



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

Gabinete do Vereador Leãozinho

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a via pública, a rua Davi Lucas Ferreira Mota no município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 08 de Fevereiro de 2024

Heudes da Silva Siqueira (Leãozinho)
Vereador

Rua: Urbino Viana, 600 – Tel. (38) 3690-5410 / GAB323 Montes Claros – MG

E-mail: ver.heudes@montesclaros.mg.leg.br



EFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 26 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Sr.

HEUDES DA SILVA SIQUEIRA (LEÃOZINHO)

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício:186/2023/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 699/2023

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não encontramos** no banco de dados para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial para a **Rua Onze**, localizada no **Bairro Alto da Boa Vista**. Quanto a logradouro com a denominação **DAVI LUCAS FERREIRA MOTA**, nenhuma informação foi encontrada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Ricardo Pereira Borém
Gerência de Cadastro Imobiliário